



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1903

Macapá - Amapá - 28 de outubro de 2011



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Huelton Correa Medeiros
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Carlos Eliomar Chagas de Aragão
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Eliete Nascimento Borges
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Antonio de Oliveira Melreles
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Aulo Cayo de Lacerda Mira
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Maria Helena Barbosa Guerra
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Paula Nice Moura da Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Carlos Henrique da Silva Nery
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUR
Marcelo Waldeck Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Vicente Manoel Pereira Gomes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Odete de Fatima Thomaz Noronha
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Carlos Sergio dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.904 /2011-PM

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CARÊNCIA DE SERVIDORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, pessoal para suprir a necessidade imediata de profissionais para ocuparem os Cargos de Professor e os Cargos de Auxiliares Educacionais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, nas condições, prazos previstos nesta Lei e de acordo com os anexos I, II e III.

§ 1º Para os fins desta Lei entende-se por Cargos de Auxiliares Educacionais: Merendeiro, Servente e Agente Administrativo.

§ 2º Poderão ser contratados até 160 (cento e sessenta) profissionais, sendo: 80 (oitenta) professores, 30 (trinta) merendeiros, 30 (trinta) serventes e 20 (vinte) agentes administrativos.

Art. 2º A duração dos contratos desta Lei tem término previsto para 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, caso ocorra motivos que justifiquem a prorrogação.

§ 1º O regime jurídico do contrato é o administrativo, situando-se no campo do direito público, cujos contratos de trabalho são declarados nulos.

§ 2º As contratações por prazo determinado extinguir-se-ão sem direito a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da Administração Pública Municipal;
- III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- IV - Por desvio de função.

§ 3º As despesas resultantes das contratações correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, respeitando o percentual legal

máximo permitido para as despesas com manutenção e funcionamento do ensino da educação básica.

Art. 3º O regime de trabalho contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitando-se ao calendário letivo das unidades de ensino.

Art. 4º A remuneração mensal terá como referência o vencimento básico inicial percebido pelo servidor efetivo ocupante do mesmo cargo, com a mesma carga horária e nível de carreira no Quadro de Pessoal do Município de Macapá.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos tomados como referência.

§ 2º Os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º As contratações serão realizadas mediante aprovação em processo seletivo simplificado pautado em análise curricular e entrevista.

§ 1º O processo seletivo simplificado será regulamentado por edital e conduzido por uma Comissão Especial composta por 3 (três) membros: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; e, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º São prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal as indicações dos representantes dos órgãos municipais, bem como a nomeação do Presidente da Comissão Especial.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores federais, estaduais e municipais.

Art. 7º Ao pessoal contratado aplicar-se-á o Regime Jurídico Disciplinar dos servidores municipais efetivos.

Art. 8º Fica Alterado o art. 1º, § 3º, da Lei 1.874/2011-PMM, que alterou a Lei 1.679/2009-PMM que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º A duração dos contratos em vigência aprovados pela Lei Municipal 1.874/2011-PMM, com término previsto para 31 de dezembro de 2011, poderá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2012, caso ocorra motivos que justifiquem a prorrogação.”

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de outubro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO I DA LEI Nº 1.904/2011-PMM
QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS POR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2011

ESCOLA	PROFESOR SOR 1ª a 4ª	SERVEN TE	MERENDEIRO
EMEF. ANTONIO BARBOSA	02	-	01

EMEF. ARACY NASCIMENTO	02	01	02
EMEF. CAMP. DE S. BENEDITO	02	-	-
EMEF. CAMPINA GRANDE	01	-	-
EMEF. ELIANA FLEXA	02	-	02
EMEF. GOIÁS	01	02	01
EMEF. GUITA	01	02	01
EMEF. JARDIM FELICIDADE	02	03	02
EMEF. JOSAFÁ AYRES 08	08	02	02
EMEF. JOSÉ LEÓVES	01	02	01
EMEF. MAESTRO MIGUEL	12	03	02
EMEF. MARIA JOSÉ FERREIRA	02	02	01
EMEF. ODETE LOPES	09	-	-
EMEF. PARÁ	02	02	02
EMEF. RAIMUNDA VIRGOLINO	02	01	-
EMEF. RONDÔNIA	02	-	02
EMEF. SANDRA LOBATO	03	-	01
EMEF. SÃO RAIMUNDO DO PARAÍSO	01	-	-
EMEF. VERA LÚCIA PINON	11	03	01
TOTAL	66	23	21

ANEXO II DA LEI Nº 1.904/2011-PMM

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES E DE AUXILIARES EDUCACIONAIS POR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2011

ESCOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVENTE	MERENDEIRO
EMEI. ANA CRISTINA RAMOS	02	01	01
EMEI. ANA LUIZA	01	03	01
EMEI. CANTINHO DO AMOR	02	-	02
EMEI. MARIA JOSÉ S. E SILVA	03	01	02
EMEI. MORANGUINHO	02	-	01

EMEJ. PAI NOSSO	02	01	01
EMEJ.	02	01	01
TESSALÔNICA			
TOTAL	14	07	09

**ANEXO III DA LEI Nº 1.904/2011-PM
REMUNERAÇÃO PARA OS PROFESSORES E AUXILIARES
EDUCACIONAIS**

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS PROFESSORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	763,54
TOTAL		864,74
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	101,20
528	INSS	68,72
TOTAL		101,42
TOTAL LÍQUIDO		763,32

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS MERENDEIROS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	545,00
TOTAL		646,20
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	32,70
528	INSS	58,16
TOTAL		90,86
TOTAL LÍQUIDO		555,34

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS SERVENTES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	545,00
TOTAL		646,20
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	32,70
528	INSS	58,16
TOTAL		90,86
TOTAL LÍQUIDO		555,34

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS AGENTES ADMINISTRATIVOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	545,00
TOTAL		646,20
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	32,70
528	INSS	58,16
TOTAL		90,86
TOTAL LÍQUIDO		555,34

DECRETOS

DECRETO Nº 5.851, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 809.599,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, Inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.843, de 07 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 809.599,20 (Oitocentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 11 de outubro de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito do Município de Macapá

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 5.851, de 11 de outubro de 2011.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2801 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Adm. da SEMFL.	3190.94.00	8.039,20
		Sub-Total		8.039,20
TOTAL				8.039,20

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3001 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.039	0215	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	4490.52.00	801.000,00
		Sub-Total		801.000,00
TOTAL				801.000,00

3300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3301 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.052	0101	Manutenção Adm. da SEMAST.	3390.47.18	560,00
		Sub-Total		560,00
TOTAL				560,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2801 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.033	0101	Manutenção Adm. da SEMFL.	3390.93.00	8.039,20
		Sub-Total		8.039,20
TOTAL				8.039,20

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3001 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402.039	0215	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental.	3350.41.00	478.600,00
		Sub-Total		478.600,00
1236100731.003	0215	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura do Setor Educação.	4490.51.00	322.400,00
		Sub-Total		322.400,00
TOTAL				801.000,00

3300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3301 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.052	0101	Manutenção Adm. da SEMAST.	3390.92.00	560,00
		Sub-Total		560,00
TOTAL				560,00

DECRETO Nº 5.859, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.083,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.843, de 07 de Janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.083,29 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em Macapá, 13 de outubro de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito de Macapá

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 5.859, 13 de outubro de 2011.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2301 - Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0312200102.023	0101	Manut. Adm. da PROGEM.	3190.94.00	15.000,00
		Sub-Total		15.000,00
TOTAL				15.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3101 - Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.045	0101	Manutenção Adm. da SENOB.	3190.94.00	57.616,43
		Sub-Total	3190.96.00	52.000,00
				109.616,43
TOTAL				109.616,43

3300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3301 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.052	0101	Manut. Adm. da SEMAST.	3390.30.00	3.466,86
		Sub-Total		3.466,86
TOTAL				3.466,86

ANEXO II

ANULAÇÃO

2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2301 - Procuradoria Geral do Município

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0312200102.023	0101	Manut. Adm. da PROGEM.	3390.36.00	3.000,00
			3390.39.00	9.000,00
			3390.47.18	3.000,00
Sub-Total				15.000,00
TOTAL				15.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3101 - Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.045	0101	Manut. Adm. da SEMOS.	3190.92.00	52.131,00
			3390.39.00	57.485,43
				109.616,43
Sub-Total				109.616,43
TOTAL				109.616,43

3300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOC. E DO TRABALHO
3301 - Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0812200102.052	0101	Manutenção Adm. da SEMAST.	4490.52.00	3.466,86
				3.466,86
Sub-Total				3.466,86
TOTAL				3.466,86

SEMSA

PORTARIA Nº. 228/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 708/2011 - SEMSA/PMM, datado de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 7002807, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de novembro de 2011 de 02 a 31 de janeiro de 2012 e de 01 a 30 de março de 2012, correspondente ao quinquênio de (28/09/2005 a 28/09/2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 229/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1088/2011 - SEMSA/PMM, datado de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor JOELB OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 1010192, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de dezembro de 2011 de 01 a 30 de dezembro de 2012 e de 01 a 30 de dezembro de 2013, correspondente ao quinquênio de (14/06/2006 a 14/08/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 230/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1175/2011 - SEMSA/PMM, datado de 20 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora LENA LETICIA SÁ FURTADO, matrícula nº. 9994611, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Enfermagem, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de dezembro de 2011 a 01 de março de 2012, correspondente ao quinquênio de (28/09/2005 a 28/09/2010).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 231/2011 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 190/2011 - SEMSA/PMM, datado de 28 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA, matrícula nº. 6004180, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Nutricionista, classe B, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 01 de novembro de 2011 a 30 de janeiro de 2012, correspondente ao quinquênio de (10/06/1998 a 10/06/2003).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 232/2011 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1041/2011 - SEMSA/PMM, datado de 12 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ANA ROSA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº. 1010265, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Enfermeira, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 02 a 30 de janeiro 2012 de 01 a 30 de agosto 2012 e de 01 a 30 de dezembro de 2012, correspondente ao quinquênio de (27/07/2006 a 27/07/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 233/2011 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1451/2011 - SEMSA/PMM, datado de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA MELO, matrícula nº. 7005253, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 de março a 14 de abril de 2012 e de 01 de novembro a 14 de dezembro de 2012, correspondente ao quinquênio de (19/06/2000 a 19/06/2005).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 19 de outubro de 2011.


EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 212/2011 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 320/2011 - GAB/SEMUR, datado de 04 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A CESSÃO, do servidor ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº. 9100041, Agente de Endemias, pertencente ao quadro celetista, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária/SEMSA/PMM, para atuar junto à equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, em ações e operações quanto ao atendimento às normas de saúde pública nos cemitérios da capital. Autorizada a disponibilização, com a assinatura do ponto no órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2011, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2011.


MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.